



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Piumhi

Direção Geral

Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG

3733713353 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)**EDITAL Nº 24 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019****AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO**

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG *Campus* Avançado Piumhi torna público o Edital Específico para inscrições no processo seletivo de afastamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) lotados no IFMG *Campus* Avançado Piumhi, vinculado ao Edital de Normas Gerais nº 091/2019, conforme disposto na Resolução do Conselho Superior nº 036/2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 091/2019, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos, o período de inscrição e a relação de servidores afastados para participar de ações de desenvolvimento.

**1.2.** O presente processo seletivo destina-se à classificação de servidores TAE que pleiteiam Afastamento, conforme distribuição de vagas constante do quadro abaixo:

**Quadro 1**

| Percentual                                  | Modalidade  | Nº total de servidores lotados no campus | Quantidade total de vagas disponíveis | Nº total de servidores afastados |
|---|---|--|---------------------------------------|----------------------------------|
| 5% (cinco por cento) do total de servidores | para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, com dispensa integral de suas atividades  | 14                                       | 1                                     | 1                                |
| 10% (dez por cento) do total de servidores  | para participação em ação de desenvolvimento em serviço, conforme programa de treinamento regularmente instituído com dispensa parcial, cumprimento de 40% da carga horária mensal de trabalho, considerando o cronograma de aula | 14                                       | 1                                     | 0                                |
| 2% (dois por cento) do total de servidores  | em licença para a capacitação, sendo que em eventual  | 14                                       | 1                                     | 1                                |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| por cento) resultado fracionário será arredondado para o número |  |  |  |
| do total de inteiro imediatamente superior                      |  |  |  |
| servidores  |  |  |  |

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O presente processo seletivo terá fluxo contínuo durante o ano de 2020 e os servidores TAE deverão protocolar o pedido de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-IFMG, encaminhando ao Setor Gestão de Pessoas do IFMG Campus Avançado Piumhi, devendo ser respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a inscrição e o resultado final, para o início do afastamento, preenchendo os formulários disponíveis no SEI, atendendo expressamente o previsto no Edital de Normas Gerais nº 091/2019 e na Resolução CONSUP nº 036/2019.

## 3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

3.1 Será permitida, de forma simultânea, a concessão de afastamento de que trata o presente Edital Específico, obedecidos os percentuais máximos do quadro de servidores TAE do IFMG *Campus Avançado Piumhi*, constante no item 1.2 do presente Edital.

Piumhi, 28 de novembro de 2019.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 28/11/2019, às 17:11, logotipo conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

 QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs>  
Assinatura informando o código verificador **0459684** e o código CRC **C2FBA933**.

---

23715.000880/2019-81

0459684v1